#### **EDITAL DE ABERTURA**

A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage — FUNALFA, órgão indireto do Poder Executivo Municipal de Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Antônio Carlos Siqueira Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estatutária, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos para investidura em cargos/funções do Quadro de Provimento Efetivo da FUNALFA, sob o regime estatutário, com fundamento nos termos do Estatuto institucional da FUNALFA (Lei Municipal 5.471/1978), Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, do Decreto Municipal 8.724/2005, do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal 8.710/1995), do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal 9.212/1998), das seguintes Leis Municipais e suas posteriores alterações: 8.388/1993, 8.413/1994, 10.145/2002, 10.587/2003, 11.812/2009, 12.600/2012, 13.038/2014, 13.066/2014, 13.120/2015, bem como nas disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela empresa Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., regularmente contratada na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 05141/2014 Pregão Presencial nº 237/2014, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.
- 1.2. Os cargos e suas especificações são os constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo e o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. As atribuições de cada cargo são as dispostas no Anexo III deste Edital.
- 1.5. As publicações referentes aos atos desse Concurso serão divulgadas na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: <a href="https://www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>.
- 1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. Bem como os protocolos presenciais deverão se dar de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados).
- 1.7.1. Os protocolos via Correios serão às expensas do candidato.
- 1.8. A Fluxo Consultoria e a FUNALFA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 1.9. A Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento da Execução do Concurso Público, doravante denominada simplesmente **Comissão do Concurso Público**, foi constituída pela Portaria nº 9.028/2015, publicada em 09/07/2015, com funções específicas de supervisão, acompanhamento, participação e auxílio à empresa organizadora (Fluxo Consultoria) em todas as fases da execução do referido Concurso Público, sendo composta dos seguintes membros:
- I Karla Beatrix Grande Pancini Departamento Administrativo/FUNALFA;
- II Anna Lúcia de Almeida Divisão de Recursos Humanos/FUNALFA;
- III Evandro Borelli Cordeiro Assessoria Jurídica/FUNALFA.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

## 2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.1. Poderão ser colhidas informações sobre o Concurso e auxílio para realização das inscrições na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados); e no site da organizadora do Concurso: www.fluxoconsultoria.com.br, no link "contatos".
- 2.1.1.1. Para os candidatos que não têm acesso a internet para realizar a inscrição, a FUNALFA irá disponibilizar computadores conectados à internet e auxílio para realização das inscrições, nos seguintes locais, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados), sendo que a impressão do boleto ficará a cargo do candidato, não havendo possibilidade de impressão do boleto e/ou comprovante de inscrição nos locais disponíveis para realização da inscrição, devendo o candidato gravar os documentos que serão impressos em um "pen drive ou similar" de sua propriedade.
- BIBLIOTECA MUNICIPAL MURILO MENDES Praca Antônio Carlos s/n, Centro, Juiz De Fora
- CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS CORONEL ADELMIR ROMUALDO DE OLIVEIRA CEU Avenida Juscelino Kubitschek, n. 589, Benfica, Juiz De Fora
- 2.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.
- 2.1.2.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br.
- 2.1.3. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

## www.fluxoconsultoria.com.br

## 28 de dezembro de 2015 a 27 de janeiro de 2016

- 2.1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
- 2.1.4.1. O(a) candidato(a) deverá conferir se sua inscrição foi efetuada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da organizadora do Concurso: <a href="www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, no link "contatos". O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.1.4.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição.
- 2.1.4.3. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele encontra-se devidamente inscrito no Concurso, do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital.
- 2.1.5. Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas um cargo deste Concurso, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.
- 2.1.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva. As regras para solicitação da devolução são:

- a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico <a href="www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de publicação do ato de motivação;
- b) A suspensão do concurso que se der após a realização das provas objetivas ou da primeira etapa, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade:
- c) O formulário de restituição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário;
- d) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
- e) O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após a disponibilização do formulário de restituição, por uma das seguintes formas:
- I Na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos e vésperas de feriados);
- II Via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), endereçado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310. O envelope deverá conter as referências: nome completo do candidato, número da inscrição se houver, endereço completo, cargo para o qual concorre e escrito "pedido de devolução da taxa de inscrição";
- f) A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo no qual o formulário deverá ser entregue ou enviado, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

## 2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: <a href="www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, procedendo da seguinte forma:
- a) Preencher corretamente os dados solicitados no Formulário de Inscrição, escolhendo o cargo para o qual deseja concorrer;
- b) Imprimir o boleto bancário, até a data limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo de escolha, observando a data de vencimento do respectivo boleto.
- 2.2.1.1. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.
- 2.2.1.2. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 2.2.1.3. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- 2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

2.2.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

## 2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será disciplinada pela Lei Municipal n. 10.587/03 e do Decreto Municipal n. 8.724/05. **Poderá requerer isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição exclusivamente no período de:** 

#### 28 de dezembro de 2015 à 08 de janeiro de 2016

- 2.3.2. Os candidatos que preencherem os requisitos e desejarem solicitar isenção de pagamento de taxa neste Concurso deverão realizar a inscrição normalmente e selecionar o campo próprio de isenção de taxa no Formulário de Inscrição, sendo a mesma desconsiderada em caso de omissão.
- 2.3.3. São beneficiários da isenção do pagamento da taxa de inscrição:
- I O candidato que, em função de sua condição socioeconômica, comprove estar impedido de participar do Concurso por não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família;
- II O servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem justa causa e que mantenha a condição de desempregado.
- 2.3.4. Para fins de configuração das condições exigidas para o benefício da isenção serão analisadas:
- I Situação socioeconômica do candidato e de seu Grupo Familiar, inclusive no caso de ex-servidor público;
- II Renda per capita do Grupo Familiar, apurada pelo total de rendimentos do grupo, dividido pelo número de membros, devendo ser igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente.
- 2.3.5. Para fins da apuração da renda per capita do Grupo Familiar, serão considerados os rendimentos dos seguintes membros:
- I-O candidato e cada uma das pessoas que, vivendo sob o mesmo teto, mantêm relação de dependência econômica mútua, contribuindo para a renda familiar ou vivendo da renda do grupo;
- II O candidato que declarar n\u00e3o ter qualquer renda pr\u00f3pria e a pessoa ou o grupo de pessoas de que depende economicamente e com o(s) qual(ais) n\u00e3o resida.
- 2.3.5.1. A juízo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA poderão ser realizadas visitas domiciliares para a complementação de informações prestadas pelo candidato.
- 2.3.6. Os candidatos que preencherem os requisitos de isenção da taxa de inscrição deverão preencher o Formulário de Isenção, cujo modelo se encontra no **Anexo IV** deste Edital, e juntar todos os documentos comprobatórios. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) postados impreterivelmente até o último dia do pedido de isenção, na/para a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, sob o título no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 281/2015, além da identificação com nome completo, endereço e número de inscrição, se houver.
- 2.3.7. São documentos comprobatórios para solicitar isenção da taxa de inscrição:
- I Formulário de Isenção corretamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, no qual informe a sua situação socioeconômica e declare atender às condições exigidas para a isenção da taxa de inscrição, bem como submeter-se às normas expressas no Decreto Municipal n. 8.724/05;
- II Fotocópia, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, segundo o enquadramento nas seguintes situações:
- a) trabalhadores assalariados: contracheque, envelope de pagamento ou declaração da empresa empregadora;
- b) trabalhadores desempregados: Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS folha de rosto, verso e folha que comprova a demissão do último emprego; comprovante do recebimento do seguro-desemprego, valor e número de parcelas;

- c) aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados: comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão, ou outro benefício ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal, em nome do beneficiário; CTPS, folha de rosto e verso;
- d) trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS; CTPS folha de rosto e verso;
- e) taxistas: registro na GETTRAN e Declaração do Sindicato ou Cooperativa;
- f) trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível; CTPS folha de rosto e verso:
- g) servidor público desempregado: ato de exoneração de cargo público, sem justa causa, publicado em Órgão Oficial ou CTPS, folha de rosto, verso e folha que comprove a demissão do emprego público e a condição de desempregado, acrescentando comprovante do recebimento do seguro-desemprego, quando for o caso;
- h) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento do candidato e dos membros do Grupo Familiar maiores de 21 anos;
- i) comprovantes de outros rendimentos em nome do candidato e de cada um dos membros do Grupo Familiar: aluguéis de imóveis ou veículos, benefícios sociais de renda mínima e de assistência social (bolsa escola; bolsa família; auxílio gás; cadastro no CadÚnico); benefício de prestação continuada para idosos e pessoas portadoras de deficiência; benefícios eventuais e outros, governamentais ou não;
- j) declaração de ajuda financeira, somente para o candidato que declarar não ter renda própria, sendo dependente financeiramente de parentes consanguíneos, afins ou amigos, com os quais não resida: ajuda financeira direta, cessão de imóvel residencial, cesta básica, custeio de despesas fixas ou outras doações, assinada pelo(s) responsável(eis);
- III Fotocópia legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo;
- IV Fotocópia legível e identificável (frente e verso) de outros documentos, a juízo do candidato, que comprovem situações especiais para fins de análise do direito ao benefício.
- 2.3.7.1. Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento.
- 2.3.7.2. Será permitido ao candidato requerer a isenção da taxa por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, devendo ser uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Isenção.
- 2.3.8. Será previamente indeferido, sem sofrer análise, o pedido de isenção do candidato que:
- a) deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;
- b) deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;
- c) deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;
- d) dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio.
- 2.3.9. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do Formulário de Isenção sujeita o candidato a indeferimento de seu pedido de isenção, bem como às sanções civis, criminais e administrativas, quando for o caso, previstas na legislação aplicável.
- 2.3.10. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela Comissão do Concurso Público.
- 2.3.11. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até 10 (dez) dias úteis após o final das inscrições.
- 2.3.12. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, caso queiram, poderão efetuar o pagamento dentro do prazo restante fixado para a realização das inscrições. Sendo que o interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo já estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

- 2.3.13. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 8.724/2005, independentemente do motivo do indeferimento, não haverá revisão do pedido de isenção, salvo recurso para analisar eventual falha na avaliação da documentação pela Comissão do Concurso Público.
- 2.3.13.1. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do indeferimento.
- 2.3.14. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da FUNALFA para compor o acervo de documentação do Concurso Público.

## 2.4. DAS VAGAS/INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 2.4.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo de vagas oferecidas no presente Concurso Público e do quantitativo de cargos existentes na carreira. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos com deficiência em razão de novas vagas que venham a ser criadas na carreira durante o prazo de validade deste Concurso Público, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 8.388, de 23 de dezembro de 1993.
- 2.4.3. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados a cada carreira existente na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage, o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio, nos termos da Lei Municipal nº 8.388, de 23 de dezembro de 1993.
- 2.4.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não vierem ser providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou reprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.4.5. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 2.4.6. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 2.4.7. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.
- 2.4.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 2.4.9. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver a aprovação e a classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, devendo ser convocado, respeitando o percentual de vagas destinado aos deficientes e o número total de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, para o preenchimento da 5ª vaga e, da mesma forma, a 10ª, 15ª, 20ª vaga e assim, sucessivamente, para futuras vagas a serem criadas e providas durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.4.10. A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência

- e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 2.4.11. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 2.4.12. O candidato aprovado submeter-se-á à avaliação médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na avaliação médica.
- 2.4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 2.4.14. No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência está obrigado(a) a declarar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador(a), e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital e quais seriam essas condições, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, as provas nas mesmas condições que os demais.
- 2.4.15. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 2.4.16. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.4.17. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n°3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 2.4.18. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE EDITAL 281/2015 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CARGO PRETENDIDO:

- 2.4.19. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, via procuração, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.
- 2.4.20. A FUNALFA e a Fluxo Consultoria não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta Registrada com AR.
- 2.4.21. A documentação comprobatória da deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

- 2.4.22. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 2.4.23. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, o candidato que: a) não entregar o Laudo Médico; b) entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido; c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições; d) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID; e) entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 2.4.24. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em Braille, deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 2.4.25. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 2.4.26. A relação dos candidatos portadores de deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
- 2.4.26.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.4.27. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido do candidato a concorrer como portador de deficiência. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato portador de deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 2.4.28. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias da publicação da decisão, na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310. Identificar no lado externo do envelope sob o título LAUDO MÉDIDO, além do nome completo, cargo, endereço e nº da inscrição. Poderá ser protocolado também via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), para o mesmo endereço.
- 2.4.29. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria. Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do servidor com as atribuições do cargo, o mesmo será exonerado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 2.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 2.5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 2.5.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fluxo Consultoria. A solicitação de atendimento se necessita de condições especiais para se submeter à prova, será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNALFA e a Fluxo Consultoria serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 2.5.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 2.5.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira.
- 2.5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.5.4.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 2.5.4.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 2.5.4.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fluxo Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 2.5.4.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.5.4.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 2.5.4.7. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 2.5.4.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização das provas será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos, ou seja, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao término das inscrições no quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA e no endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br.
- 2.5.5. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da publicação das relações citadas nos itens anteriores para entrar com recurso, contestando o indeferimento. Após este período, não serão aceitos os pedidos de revisão.
- 2.5.5.1. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.

#### 3. DAS PROVAS

O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes provas e critérios:

Etapas	Cargos	Critérios	
Prova Objetiva	Todos (Fundamental, 2º Grau e Superior)	Eliminatório e Classificatório	

Prova Dissertativa	Todos de 2º Grau e de Nível Superior	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior	Classificatório
Prova Prática	Todos os cargos de Ensino Fundamental	Eliminatório e Classificatório

## 3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1. A aplicação da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa ocorrerá na cidade de Juiz de Fora, no dia, horário, duração e local a seguir:

DIA: 28 de fevereiro de 2016 (domingo)

HORÁRIO: início às 8h DURAÇÃO: 5 (cinco) horas

LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado

- 3.1.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos neste Edital.
- 3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fluxo Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

#### 3.2. DA PROVA OBJETIVA

- 3.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos deste Concurso.
- 3.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.
- 3.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no Anexo II deste Edital.
- 3.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, para todos os cargos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta.
- 3.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.
- 3.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.
- 3.2.9. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.
- 3.2.10. Por se tratar de leitura ótica do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial), os candidatos devem preenchê-lo de forma que todo o espaço correspondente a letra da questão seja totalmente preenchido, sob pena de não ser a questão analisada pela leitora ótica.

## 3.3. DA PROVA DISSERTATIVA

- 3.3.1 A segunda etapa deste Concurso será constituída de Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos de 2º Grau e de Nível Superior.
- 3.3.2. A Prova Dissertativa será composta de 03 (três) questões dissertativas, para os cargos de 2º Grau e de 04 (quatro) questões dissertativas para os cargos de Nível Superior, que deverá ser respondida em, no mínimo 20 (vinte) linhas cada.
- 3.3.3. Será penalizado o candidato que não obedecer ao limite de número de linhas, de acordo com o seguinte critério:
- a) Desconto de 1,0 (um ponto) por linha aquém do estipulado.
- 3.3.4. A Prova Dissertativa terá o valor de 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma:
- a) 2º Grau: 1 questão valendo 40 pontos e 2 questões valendo 30 pontos cada;
- b) Nível Superior: 4 questões no valor de 25 pontos cada.
- 3.3.5. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos da Prova Dissertativa.
- 3.3.6. Serão desconsiderados para correção os trechos da Prova Dissertativa que não forem redigidos à caneta de tinta preta/azul ou apresentarem letra ilegível.
- 3.3.7. A Prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação, conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- 3.3.7.1. Os temas a serem exigidos na Prova Dissertativa para os cargos de 2º Grau são os constantes do conteúdo programático da disciplina de Noções de Administração Pública. Sendo que pelo menos uma questão dissertativa versará sobre o tema cultura e as políticas públicas de cultura, o qual está inserido no conteúdo programático da disciplina de Noções de Administração Pública.
- 3.3.7.2. Os temas a serem exigidos na Prova Dissertativa para os cargos de Nível Superior são os constantes do conteúdo programático da disciplina de Conhecimentos Específicos. Sendo que pelo menos duas questões dissertativas versarão sobre o tema cultura e as políticas públicas de cultura, o qual está inserido no conteúdo programático da disciplina de Conhecimentos Específicos.
- 3.3.8. Não será permitido material para consulta.
- 3.3.9. Serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, deixando de ser corrigidas as daqueles que não cumprirem os critérios de aprovação na Prova Objetiva, como não atingir 60% (sessenta por cento) e zerar alguma disciplina.
- 3.3.10. Serão corrigidas todas as provas dos inscritos na condição de pessoas com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva nos termos deste Edital.
- 3.3.11. O desempenho do candidato na Prova Dissertativa será exclusivamente apurado mediante o exame da Folha de Respostas da Prova Dissertativa, incluindo a correspondente assinatura.
- 3.3.12. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa, sem prejuízo às demais regras dispostas neste Edital:
- a) no caso de não haver texto;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) cujo texto esteja redigido fora do padrão dissertativo/argumentativo;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.

#### 3.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA

- 3.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora no dia **28 de fevereiro de 2016**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 3.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 3.4.3. A duração de realização das provas será de 05 (cinco) horas, para todos os cargos. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 3.4.4. Período de Sigilo Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2h (duas horas) do início das provas.
- 3.4.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas, o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, se assim couber, devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.
- 3.4.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.
- 3.4.7. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa e a transcrição das respostas do Caderno de Provas para o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e para a Folha de Respostas da Prova Dissertativa.
- 3.4.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 3.4.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, divulgado na forma prevista no Edital.
- 3.4.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI, quando houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 3.4.11. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.
- 3.4.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 3.4.13. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 3.4.14. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.4.15. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.
- 3.4.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

- 3.4.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 3.4.18. Não será permitida, nos prédios e locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.
- 3.4.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 3.4.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers, beep,* agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 3.4.21. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNALFA e a Fluxo Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 3.4.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNALFA ou à Fluxo Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos;
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 3.4.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 3.4.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 3.4.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da coordenação do prédio.
- 3.4.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 3.4.26. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fluxo Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 3.4.27. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, salvo nos últimos 90 (noventa) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Fundamental e de 2º Grau e 60 (sessenta) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Superior.
- 3.4.28. O candidato ao terminar a prova deverá entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Provas, este salvo nos últimos 90 (noventa) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Fundamental e de 2º Grau e 60 (sessenta) minutos antes do término da prova para os cargos de Nível Superior.
- 3.4.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 3.4.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 3.4.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager,* entre outros:
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa e demais orientações e instruções expedidas pela organização, durante a realização das provas;
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- i) Deixar de entregar o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, bem como o Caderno de Provas, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.
- 3.4.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a organização lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fluxo Consultoria no que lhe couber.
- 3.4.33. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e na Folha de Respostas da Prova Dissertativa feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 3.4.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e sua Folha de Respostas da Prova Dissertativa sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 3.4.35. Não haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa por erro do candidato.
- 3.4.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 3.4.37. Na correção do Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e da Folha de Respostas da Prova Dissertativa, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 3.4.38. Será considerada nula o Cartão de Respostas (Gabarito Oficial) e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 3.4.39. O Caderno de Provas e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fluxoconsultoria.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.
- 3.4.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

- 3.4.41. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo assinar normalmente seu nome na lista de presença.
- 3.4.41.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 3.4.41.2. O candidato que se retirar do prédio onde estarão sendo realizadas as provas não poderá retornar em hipótese alguma, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas.
- 3.4.42. A Fluxo Consultoria reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das provas.

## 3.5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.5.1 A terceira etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior e obedecerá aos critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida para cada cargo
- 3.5.2. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado dos aprovados, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:
- a) Pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), na/para a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310.
- 3.5.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.
- 3.5.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA FUNALFA – EDITAL № 281/2015 REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU

- 3.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 3.5.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 3.5.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 3.5.8. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".
- 3.5.9. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 3.5.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.
- 3.5.11. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 3.5.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

3.5.13. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão do Concurso Público, com o auxílio técnico da Fluxo Consultoria.

## 3.6. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.6.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 3.6.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, não sendo cumulativos quando da mesma espécie, conforme pontuação a seguir:

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Conclusão de curso de pós- graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu – Doutorado, na área específica a que concorre.
2,0	3,0	5,0

- 3.6.3. No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10 (dez) pontos.
- 3.6.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:
- a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.
- b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.
- 3.6.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- 3.6.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

## 3.7. DA PROVA PRÁTICA

- 3.7.1 A quarta etapa deste Concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos de Ensino Fundamental.
- 3.7.2. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto/aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos e não zerar nenhum dos critérios de julgamento.
- 3.7.3. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo. Será aplicada a todos os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva.

- 3.7.4. A Prova Prática será realizada no município de Juiz de Fora em data, horário e local a ser comunicado oportunamente por meio de publicação/convocação. O ingresso aos locais de aplicação das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identificação original com foto: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte com foto.
- 3.7.4.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 3.7.4.2. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.7.4.3. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito não poderá fazer a prova.
- 3.7.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos do horário estabelecido.
- 3.7.6. Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículo Pesado I deverão exibir ao examinador responsável pela aplicação da Prova Prática sua carteira nacional de habilitação "D" ou "E" original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.
- 3.7.7. O não comparecimento na data, horário e local determinados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada ou reaplicação de prova.
- 3.7.8. Os equipamentos, ferramentas e outros objetos e materiais realizados na Prova Prática serão fornecidos pela FUNALFA aos candidatos. Os veículos utilizados deverão ser oficiais ou requisitados pelo Poder Público mediante ato administrativo competente.
- 3.7.9. No período da Prova Prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 3.7.10. Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida, camisa ou camiseta. Não será permitido o uso de anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings ou similares. Sob pena de ser excluído do certame.
- 3.7.11. Quando da realização das Provas Práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 3.7.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, salvo adaptação compatível, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 3.7.13. Alterações na execução da Prova Prática poderão ser realizadas pela organização antes do início da mesma, desde que fundamentada e que não cause prejuízo aos candidatos, como alteração do tempo máximo entre outras.
- 3.7.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

#### 3.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I	
Atividade a ser realizada/Critérios	PONTUAÇÃO
Manobras (garagem, estacionamento, domínio de embreagem)	Até 45 pts
Desenvoltura e habilidade na livre circulação e conhecimento da legislação	Até 20 pts
Elucidações de casos práticos relativos às mais diversas situações do dia a dia (condições do veículo e reações em situações de emergência)	Até 20 pts
Execução dentro do prazo previsto	Até 15 pts
TEMPO MÁXIMO = 10 minutos	

SEF	RRALHEIRO	
Atividade a ser realizada	Critérios	PONTUAÇÃO
	Qualidade do serviço (medidas, ajustes, alinhamento, acabamento)	Até 50 pts
	Habilidade com as ferramentas	Até 20 pts
Construir uma grade de ferro própria para janelas (modelo de 1m², determinado pela Comissão)	Organização na execução das tarefas	Até 10 pts
,	Zelo e segurança	Até 10 pts
	Execução dentro do prazo previsto	Até 10 pts
TEMPO MÁXIMO = 10 minutos		•

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. As publicações dos atos deste tópico se darão no site <a href="www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, bem como no quadro de avisos da FUNALFA. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste Concurso.

## **4.2. DO GABARITO OFICIAL**

4.2.1. O Gabarito Oficial das Provas Objetivas será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização das provas.

## 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I (PROVA OBJETIVA)

- 4.3.1. Após a análise dos recursos em face Gabarito Oficial e republicação do mesmo, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente dos resultados obtidos. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.
- 4.3.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito Oficial.

## 4.4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA II (PROVA OBJETIVA + DISSERTATIVA)

- 4.4.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa, quando couber.
- 4.4.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva.

## 4.5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA FINAL I (PROVA OBJETIVA + DISSERTATIVA + TÍTULOS)

- 4.5.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva, Dissertativa e de Títulos.
- 4.5.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação da classificação da Prova Objetiva em conjunto com a Prova Dissertativa.

## 4.6. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA FINAL II (PROVA OBJETIVA + PRÁTICA)

- 4.6.1. Após a análise dos recursos em face da publicação da lista de classificação da Prova Objetiva, se dará a publicação da lista de classificação final, somando os pontos das provas Objetiva e Prática.
- 4.6.2. Essa publicação se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face da publicação do resultado da Prova Prática.

#### 4.7. DO RESULTADO FINAL

- 4.7.1. A classificação final do Concurso Público será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", separado por cargos e classificado na ordem decrescente dos resultados apurados.
- 4.7.2. O Resultado Final detalhará a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Prova Prática, quando couber, somando todas as notas.
- 4.7.3. Os cargos que não contém Provas Práticas não precisarão aguardar a publicação das classificações posteriores, podendo já ser homologado o seu resultado, respeitando os prazos de interposição de recursos.
- 4.7.4. O candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de APROVADO, e os demais classificados, serão chamados de EXCEDENTE.
- 4.7.4.1. Nas publicações de classificação que não forem definitivas, o candidato que estiver dentro da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital, na ordem de classificação, será chamado de CLASSIFICADO.
- 4.7.5. O resultado final será publicado em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

## 4.8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.8.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Português;
- d) Maior nota na disciplina de Noções de Administração Pública;
- e) Maior nota na disciplina de Matemática;
- f) Maior nota na disciplina de Legislação de Trânsito;
- g) Maior nota na disciplina de Atualidades;
- h) Maior nota na Prova Dissertativa;
- i) Idade maior;
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa, da Prova de Títulos, da Prova Prática, dos resultados e classificações.
- 5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, ou contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 5.1.2. Os recursos contra decisões referentes aos outros atos, como pedido de isenção de taxa de inscrição, portador de deficiência, pedido de condição especial de realização de provas, entre outros, estão disciplinados no respectivo tópico.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, nos moldes do Anexo V deste Edital, junto à Comissão do Concurso Público, na Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-310, ou enviados via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR) para o mesmo endereço.
- 5.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.
- 5.4. Os recursos, quando o Edital não dispuser ao contrário, serão analisados e julgados pelos técnicos e/ou banca examinadora da Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.
- 5.6. O julgamento dos recursos será divulgado no quadro de Avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA e por meio do endereço eletrônico: <a href="https://www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, até 10 (dez) dias úteis após o final do prazo para interposição de recurso.
- 5.7. Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Assim, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 5.8. Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem entregues fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem contra terceiros:
- f) apresentarem em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do artigo 37, da CF/88;
- i) Ter sido aprovado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

- 6.2. Decairá do direito à investidura o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.
- 6.3. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados neste concurso antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em concurso anterior.
- 6.5. A aprovação, a classificação e a adequação ao cargo geram, para os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital, o direito à convocação, a ser realizada no período de validade do Concurso Público.
- 6.6. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA.
- 6.7. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.
- 6.8. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:
- a) CPF;
- b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão do PIS/PASEP:
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
- i) Declaração de Bens: última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possui bens ou renda;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- k) Certidão de Bons Antecedentes;
- I) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
- m) Documento de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA;
- o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o CARGO ao qual concorreu;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 6.9. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA.
- 7.2. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA durante o prazo de validade deste Concurso Público, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.

- 7.3. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o(a) candidato(a) que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das Provas Objetiva e Dissertativa e ainda:
- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- c) Perturbar a ordem dos trabalhos.
- 7.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que direta ou indiretamente participaram do processo de inscrição, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.
- 7.5. Este Edital será publicado:
- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Diário Oficial do Município de Juiz de Fora, se houver (extrato de publicação);
- c) Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA (inteiro teor);
- d) Jornal de grande circulação local e/ou regional (extrato de publicação);
- e) Endereço eletrônico <u>www.fluxoconsultoria.com.br</u> (inteiro teor).
- 7.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.6. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA e por meio do endereço eletrônico: <a href="www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>, ficando reservado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Concurso Público, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no quadro de aviso da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA.
- 7.8. Reclamações de candidatos, no dia de realização da prova objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo fiscal de provas em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 7.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 7.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento da Execução do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 9.028/2015 e pela Fluxo Consultoria, no que a cada um couber.
- 7.10.1. A Comissão do Concurso Público será a responsável por todos os atos que não foram aqui estipulados especificamente a determinada pessoa, órgão ou empresa, bem como àqueles genéricos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA.
- 7.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
- 7.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material.

- 7.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de provas ou à classificação de candidatos no Concurso Público.
- 7.14. A Fluxo Consultoria faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.
- 7.15. A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA será responsável pela guarda dos arquivos deste Concurso Público.
- 7.16. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora do Concurso: <a href="https://www.fluxoconsultoria.com.br">www.fluxoconsultoria.com.br</a>.
- 7.17. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal n. 6.583/2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.18. Caberá ao Superintendente da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA a homologação do resultado final do Concurso Público, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.
- 7.19. A publicação da homologação do resultado final será feita por meio do quadro de avisos da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA; no endereço eletrônico <u>www.fluxoconsultoria.com.br</u> e no Diário Oficial do Município, se houver.
- 7.20. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício na Sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage FUNALFA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.234, Centro, Juiz de Fora/MG e/ou por telefone: (32)3690-7033.

Juiz de Fora/MG, 23 de outubro de 2015.

Ántônio Carlós Siqueira Dutra superintendente da funalfa

Comissão para Acompanhamento e Desenvolvimento da Execução do Concurso Público

## ANEXO I

# CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Cod. Cargo	Cargo	N⁰ Vagas	Vencimento (R\$)	Escolaridade Requisito	Jornada	Caderno de Provas	Nº Questões	Taxa Inscrição (R\$)
011	Motorista de Veículo Pesado I	01	1.246,31	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou "E" + requisitos do art. 145 do Cod Trans. Brasileiro	44h/s	Português Matemática Legislação de Trânsito	20 10 10	40,00
012	Serralheiro	01	856,13	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	Português Matemática Atualidades	20 10 10	40,00
013	Agente de Atendimento ao Público I	03	856,13	2º Grau Completo	30h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
014	Assistente de Administração II	03	954,79	2º Grau Completo	40h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00
015	Auxiliar de Biblioteca	03	954,79	2º Grau Completo	36h/s	Português Matemática Noções Adm. Pública Prova Dissertativa	20 10 10 3	45,00

016	Analista de Sistemas	01	2.388,70	Curso superior em Ciência da Computação ou bacharelado em informática ou tecnólogo em processamento de dados ou superior completo com habilitação em informática	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
017	Arquiteto	01	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
018	Bibliotecário	01	2.388,70	Curso superior de Biblioteconomia + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
019	Contador	02	2.388,70	Curso superior + registro no conselho de classe	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
020	Historiador	01	2.388,70	Bacharelado e/ou Licenciatura em História	40h/s	Português Conhec. Específicos Prova Dissertativa	20 20 4	80,00
	TOTAL	17	didáticas, foi supri Nota 2: Os cargos	de Serralheiro é precedido, na legislação mu imida tal nomenclatura. s de Nível Superior são precedidos, na legis por questões didáticas, foi suprimida a sigla.	•			

#### **ANEXO II**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

#### **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **Português**

#### (Cargos: Motorista de Veículo Pesado I e Serralheiro)

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numeral). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

## Bibliografia sugerida\*:

1. BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. 2. CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005. 3. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001. 4. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental.

#### Matemática

#### (Cargos: Motorista de Veículo Pesado I e Serralheiro)

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico simples. Resolução de situações problema.

#### Bibliografia sugerida\*:

1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º e 5º ano. São Paulo: FTD. 2. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática* – Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática. 3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. *A Conquista da Matemática*, 5º ano. São Paulo: FTD. 4. GIOVANNI Jr., José Ruy. A conquista da matemática, 8º ano/ José Ruy Giovanni Júnior, Benedicto Castrucci. - Ed. renovada. São Paulo: FTD, 2009. - - (Coleção a conquista da matemática). 5. MAZZIERO, Alceu S.; MACHADO, Paulo A. F. *Descobrindo e Aplicando a Matemática*. Editora Dimensão, 2012. 6. MILANI, E.; IMENES, L. M.; LELLIS, M. *Matemática*. Editora Moderna, 2011. 7. V. Zampirolo. – São Paulo: Editora do Brasil, 2002. Obra em 4 v. para alunos de 5ª a 8ª séries.

#### Legislação de Trânsito

#### (Cargo: Motorista de Veículo Pesado I)

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidente. Bibliografia sugerida\*:

1. Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal 9.503/1997. 2. Apostilas de autoescola para a prova do exame de CNH.

#### **Atualidades**

#### (Cargo: Serralheiro)

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente.

Bibliografia sugerida\*:

1. Revistas e jornais atuais (impressos, internet, televisivo, rádio). 2. Meios de comunicação em geral.

2º GRAU COMPLETO

#### Português

## (Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais.

Bibliografia sugerida\*:

1. BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. 2. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. 3. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*. os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. 4. MARCUSCHI, L.A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. 5. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português:* confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. 6. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011. 7. Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

#### Matemática

#### (Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação de 1° e 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Bibliografia sugerida\*:

1. GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007. 2. E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996. 3. E.L.LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998. 4. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007. 5. R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998. 6. SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

## Noções de Administração Pública

## (Cargos: Agente de Atendimento ao Público I, Assistente de Administração II e Auxiliar de Biblioteca)

Princípios da administração pública, poderes da administração. Serviços Públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; formas e meios de prestação do serviço. Agentes Públicos: conceito, classificação e regime jurídico; Cargos e Funções: criação, transformação e extinção de cargos; funções e empregos públicos; provimento de Cargos; Normas Constitucionais pertinentes aos Agentes Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos; concurso público; acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; estabilidade; exercício de mandatos eletivos; reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento; responsabilização civil de servidores; restrições funcionais; sistema remuneratório. Atos Administrativos: fatos e atos da administração; elementos; discricionariedade e vinculação; extinção. Licitação: considerações gerais, conceito, finalidades, princípios e objetos da licitação; Modalidades de licitação; Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Procedimentos. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Estado Democrático de Direito; República Federativa do Brasil; Divisão dos Poderes. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de Cultura (que poderá ser retirado no site da Prefeitura de Juiz de Fora http://pif.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/).

Apenas para o cargo de Agente de Atendimento ao Público I será acrescido o seguinte tema: Gestão Cultural - Profissão em Formação - Maria Helena Cunha.

Apenas para o cargo de Auxiliar de Biblioteca serão acrescidos os seguintes temas: A Importância do Ato de Ler-Paulo Freire. Como um Romance - Daniel Pennac. Direito de Ler - Silvia Castelões.

## Bibliografia sugerida\*:

1. Brasil. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. — 2. ed. rev. e atual. — Brasília: Presidência da República, 2002. 2. Constituição da República Federativa do Brasil — CF/88. 3. Lei Federal 8.666/93 4. FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 5. GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2007. 6. GRANJEIRO, J. Wilson. Administração Pública. Brasília: VESTCON, 2003. 7. LIMA, Paulo Daniel Barreto. A Excelência em Gestão Pública: A trajetória e a Estratégia do GESPÚBLICA. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007. 8. MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Publica Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2007. 9. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. 10. PIETRO, Maria S.Z. de. Direito Administrativo. São Paulo. Atlas, 2006.

Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010. 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

**NÍVEL SUPERIOR** 

## **Português**

## (Cargos: Analista de Sistemas, Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Historiador)

Estudo e interpretação de texto; emprego das classes de palavras; emprego de tempos e modos verbais; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; uso do sinal indicativo de crase; colocação pronominal; estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos; coesão e coerência textuais; acentuação gráfica; pontuação; variações linguísticas; gêneros textuais. Bibliografia sugerida\*:

1. BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. 2. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. 3. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*. os sentidos do texto. São Paulo: Contexto. 4. MARCUSCHI, L.A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. 5. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português:* confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012. 6. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

## **Conhecimentos Específicos**

#### (Cargo: Analista de Sistemas)

Análise de sistemas: Análise Essencial: análise de eventos, modelo ambiental, modelo comportamental, modelo de implementação. Análise Orientada a Objetos: modelo de objetos, modelo dinâmico, modelo funcional. Linguagem de programação; Metodologia de desenvolvimento de software; Gerência de Processos de Negócios; Gerência de Projetos; Qualidade de software; ITIL (Information Technology Infrastructure Library); Linguagens de programação/Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de Cultura (que poderá ser retirado no site da Prefeitura de Juiz de Fora - http://pjf.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/).

# Bibliografia sugerida\*:

1. AMARAL, Luis Gustavo. CSS Cascading Style Sheets – Guia de Consulta Rápida (3ª edição). São Paulo:NOVATEC, 2009. 2. CAVALIERI, Adriane; Dinsmore, Paul Campbell - Como Se Tornar Um Profissional Em Gerenciamento de Projetos, 2ed, RJ, Qualitymark 2008. 3. COELHO, Roberto Severo de A. Editor Vi - Guia de Consulta Rápida. São Paulo:NOVATEC, 2002. 4. COX, Joyce; Lambert, Joan. Microsoft Word 2010 - Passo a Passo. Porto Alegre:Bookman, 2011. 5. COX, Joyce; Preppernau, Joan. Windows 7 - Passo a Passo. Porto Alegre:Bookman, 2010. 6. DAMIANI, Edgard B. - JavaScript – Guia de Consulta Rápida (3ª edição). São Paulo:

NOVATEC, 2006. 7. DEITEL, Harvey M.; Deitel, Paul J.. Java: Como Programar, 8ª Ed., Pearson - Prentice Hall, 2010. 8. FERREIRA, Rubem E., Linux Guia do Administrador do Sistema,2ed Novatec, 2008. 9. FREEMAN, Eric; Elisabeth Freeman. Use A Cabeça! Padrões de Projetos.2ª ed. Rio de Janeiro:ALTA BOOKS.2009. 10. FLORENTINO, Adilson Aparecido - Ipv6 na prática.São Paulo: Linux New Media do Brasil, 2012. 11. GUEDES, Gilleanes T.A..UML 2. Guia Prático. São Paulo,Novatec. 2007. 12. GOODRICH, Michael T. - Introdução à segurança de computadores. Porto Alegre, RS: Bookman, c2013. 13. HELDMAN, Kim - Gerência de Projetos: Guia para o Exame Oficial do PMI, 5ed, RJ, Elsevier 2009. 14. VELOSO, Renê Rodrigues. Java e XML - Guia de Consulta Rápida - 2ª edição. São Paulo: NOVATEC, 2007. 15. WEBER, Raul Fernando - Fundamentos de Arquitetura de Computadores, Vol.8, 4ed, Bookman, 2012.

Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010. 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

## **Conhecimentos Específicos**

## (Cargo: Arquiteto)

Elaboração de Projetos Arquitetônicos. Leitura e interpretação de Projetos de Estrutura e Instalações Prediais e de Levantamentos Topográficos. Conhecimentos básicos de: conceitos de Projetos de Arquitetura e Urbanismo; técnicas construtivas; materiais de construção; geometria descritiva aplicada à Arquitetura; desenho geométrico; informática aplicada à Arquitetura, no que se refere aos programas Autocad e Volare, conforto ambiental; legislação para pessoas portadoras de necessidades especiais (Norma ABNT 9050); Lei n. 8666/93 – Licitações e Contratos da Administração Pública, no que se refere a obras e serviços e a licitações. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de Cultura (que poderá ser retirado no site da Prefeitura de Juiz de Fora http://pjf.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/). Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos - Leonardo Barci Castriota. Coletânea de Leis Sobre Preservação do Patrimônio – IPHAN. Bibliografia sugerida\*:

1. ARGAN, Giulio Carlo. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1995. 2. BENEVOLO, Leonardo. A arquitetura no novo milênio. São Paulo: Estação Liberdade, 2007. 494 p. 3. CAMPOS FILHO, Cândido Malta. Cidades brasileiras: seu controle ou o caos: o que os cidadãos brasileiros devem fazer para a humanização das cidades. São Paulo. Nobel, 1989. 143p. 4. CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. 423p. 5. FRAMPTON, Kenneth. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1997. 470 p. 6. HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 7. Lei Federal 10.098/2000. 8. Lei Federal 10.257/2001. 9. Lei Federal 12.378/2010. 10. Lei Federal 6.766/1979. 11. Lei Federal 9.605/1998. 12. Lei Federal 9.875/1995. 13. MASCARO, Juan Luis. O custo das decisões arquitetônicas. 5ª ed. Porto Alegre: Masquatro, 2010. 14. MASCARO, Lúcia. Luz Clima e Arquitetura. São Paulo: Nobel, 1983. 15. NBR 14653 - Norma para avaliação de bens. 16. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão. 17. NBR 5626 - Instalação predial de água fria. 18. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. 19. NBR 6492 - Representação gráfica de projetos de arquitetura. 20. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 21. NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios. 22. REBELLO, Yopanan Conrado Pereira, 1949. A concepção estrutural e a arquitetura. 3ª ed. São Paulo: Zigurate, 2003. 271 p. 23. ROSSI, Aldo. A arquitetura da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 24. SEGAWA, Hugo. Arquiteturas no Brasil, 1900-1990. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1999. 25. SILVA, Elvan. Matéria, idéia e forma: uma definição de arquitetura. Porto Alegre. Ed. Universidade/UFRGS, 1994. 191p. 26. VENTURI, Robert. Complexidade e contradição em arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

- 1. Constituição da República Federativa do Brasil CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010.
- 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento

para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

#### **Conhecimentos Específicos**

(Cargo: Bibliotecário)

Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: planejamento e elaboração de políticas, seleção, aquisição, avaliação, desbastamento e descarte. Ciência da informação. Automação e informatização. Tipologia. Intercâmbio. AACR2: Catalogação e classificação. CDD. ABNT NBR ISO 2108:2006 - Número padrão Internacional de Livro (ISBN). Controle bibliográfico. Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação - NBR-6021, NBR-6022, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719 e NBR-14724. Legislações pertinentes a profissão de bibliotecário. Código de Ética do Bibliotecário. Normas brasileiras de documentação. Direitos autorais. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de Cultura (que poderá ser retirado no site da Prefeitura de Juiz de Fora - http://pjf.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/). A Importância do Ato de Ler - Paulo Freire. Como um Romance - Daniel Pennac. O Direito de Ler e de Escrever - Silvia Castrillón.

Bibliografia sugerida\*:

1. ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo. Sociedade e Biblioteconomia. São Paulo: Polis, 1997. 2. BUTLER, Pierce. Introdução à ciência da Biblioteconomia. Rio de Janeiro: Lidador, 1971. 3. BAPTISTA, S. G.; MUELLER, S. P. M. (Org.). Profissional da informação: o espaço de trabalho. Brasília, DF: Thesaurus, 2004. 4. CARNEIRO, M. V. Diretrizes para uma política de indexação. Revista de Biblioteconomia da UFMG, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 221-241, set. 1985. 5. CASTRO, Augusto Cesar. História da biblioteconomia brasileira: perspectiva histórica. Brasília: Thesaurus, 2000. 6. CINTRA, A. M. M. et al. Para entender as linguagens documentárias. 2. ed. São Paulo: Polis, 2002. 7. CYSNE, Fátima Portela. Biblioteconomia: dimensão social e educativa. Fortaleza: EUFC, 1993. 8. FONSECA, Edson Nery da. A biblioteconomia brasileira no contexto mundial. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979. 9. LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2004. 10. MILANESI, Luis. O que é biblioteca. São Paulo: Brasiliense, 1984. [Coleção Primeiros Passos]. 11. OLIVEIRA, M. de (Coord.). Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010. 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

## **Conhecimentos Específicos**

(Cargo: Contador)

Contabilidade geral — Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental patrimonial. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Regimes contábeis: caixa e competência. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e Nº 11.638/2007: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Contabilidade avançada — Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes

orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Licitações e Contratos que interferem no processo contábil das organizações. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planeiamento e no processo orcamentário. Mecanismos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de Cultura (que poderá ser retirado no site da Prefeitura de Juiz de Fora - http://pjf.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/).

## Bibliografia sugerida\*:

1. BONIORA JR, Dorival. Matemática - Complementos e Aplicações nas Áreas de Ciências Contábeis, Administração e Economia. Icone, 2006. 2. BRASIL. CFC - Conselho Federal de Contabilidade-Resolução CFC nº 750/1993, Resolução CFC nº 1.111/2007, Resolução CFC nº 1.128/2008, Resolução CFC nº 1.129/2008, Resolução CFC nº 1.132/2008, Resolução CFC nº 1.137/2008, Resolução CFC nº 1.268/2009, Resolução CFC nº 1.282/2010, Resolução CFC nº 1.437/2013; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. NBCT 16.1 a 16.11. 3. BRASIL. Leis Federais nº 4.320, de 17 de marco de 1964; nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.883, de 08 de junho de 1994; nº 101, de 4 de maio de 2000; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. 4. BRASIL. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 6ª edição. Secretaria do Tesouro Nacional. 5. BRASIL. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001; Portaria Conjunta nº 03, de 14 de Outubro de 2008; Portaria nº 438, de 12 de Julho de 2012. 6. FIPECAFI. IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2013. 7. MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. 8. PADOVEZE, Clovis Luis; BENEDICTO, Gideon Carvalho. Análise das Demonstrações Financeiras. 3ª. ed. São Paulo: Cengage, 2010. 9. ROSA, Maria B. Contabilidade do Setor Público. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

# Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010. 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

## **Conhecimentos Específicos**

(Cargo: Historiador)

Cultura e Individualismo nos Tempos Modernos (séculos XVI-XIX): Humanismo, Renascimento e Reformas (protestante e católica), Ilustração e Romantismo. O "sistema mundo" e o encontro de culturas (séculos XVI-XIX): Expansão Marítima e Colonização da América Portuguesa. Representações da alteridade (as sociedades indígenas). Os regimes políticos modernos (séculos XVI-XIX): Monarquias centralizadas, Absolutismo e Formação dos Estados Nacionais na Europa e na América. As revoluções no mundo moderno: Revolução Industrial, Revolução Francesa, Revolução Russa. Reordenações da Modernidade: Impasses às democracias liberais (As guerras mundiais e os Totalitarismos). Ditaduras latino-americanas e movimentos sociais. A sociedade brasileira e a Modernidade: os projetos de República (o sistema oligárquico, o Estado varguista, o desenvolvimentismo).

Sistema de arquivos históricos, conservação de documentos e processo de reconhecimento de memória. História oral, documentação e acervos familiares. Patrimônio Cultural: Conceito e abrangência. Patrimônio Cultural como recurso turístico. O monumento como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Tombamento do bem cultural. Preservação e restauração do bem cultural. Políticas Públicas de Cultura. A cultura na Constituição de 1988 e os direitos culturais. Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura: descentralização e participação. Financiamentos da área cultural: Lei Rouanet. Incentivo Fiscal. ICMS Cultural. Plano Municipal de poderá retirado no site da Prefeitura de http://pjf.mg.gov.br/conselhos/cultura/index.php). Plano Nacional de Cultura (que poderá ser retirado no site do MinC - http://pnc.culturadigital.br/). Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos - Leonardo Barci Castriota. Coletânea de Leis Sobre Preservação do Patrimônio - IPHAN. Memória e Sociedade - Ecléa Bosi. Tempo Vivo da Memória - Ecléa Bosi.

## Bibliografia sugerida\*:

1. ABREU, M; SOIHET, R. (Org.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.247 p. 2. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 3. ARAÚJO, Émanuel. Teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993. 4. ARRIGHI, G. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. 5. AZEVEDO, F. &MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996. 6. BANDEIRA DE MELO, Ciro Flávio C.B. Senhores da História e do esquecimento: a construção do Brasil em dois manuais didáticos de História na segunda metade do século XIX. São Paulo: USP, 1997. (Tese de doutoramento). 7. BAYLIN, B. Origens Ideológicas da Revolução Americana. Bauru/SP: Edusc, 2003. 8. BEAUD, M. História do Capitalismo: de 1500 aos nossos dias. São Paulo: Brasiliense, 1987. 9. BELLUZZO, Ana Maria de Moraes. O Brasil dos Viajantes. 2ª ed. São Paulo: Metalivros; Objetiva, Fundação Odebrecht, 1999. 10. BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996. 11. BENJAMÍN, R.A África está em nós. História e cultura afro-brasileira. João Pessoa: Grafset, 2004. 12. BERNARDES, Denis. Um Império entre Repúblicas. Brasil, século XIX. São Paulo: Global Editora, 1983. 13. BITTENCOURT, Circe M. Fernandes. Livro didático e conhecimento histórico: uma história do saber escolar. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993 (Tese de doutoramento). 14. CARDOSO, C: VAINFAS Ronaldo. (Org.), Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. 15. CARR, E.H. A revolução russa de Lênin e Stálin. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1981. 16. CARVALHO, José Murilo de. A Construção da Ordem: a elite política imperial &Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/ Relume-Dumará, 1996. 17. CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. 18. CAVALCANTE, B; STARLING, H; EISENBERG J. (Org.) Retrato em branco e preto da nação brasileira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 176 p. 19. CERTEAU, Michel de. A operação histórica. In: NORA, Pierre e LE GOFF, Jacques (Org.). História: Novos problemas. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, v. I p. 17-49. 20. CHALOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 21. COGGIOLA, O. A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina. São Paulo: Edusp/ Novastela: Brasília: CNP, 1990. 22. CROUZET, M. A Época Contemporânea. São Paulo: Difel, 1968. 2 vol. 23. DONGHI, T. H. História Contemporânea da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. 24. FONSECA, Thaís N. de L. História & Ensino de História. Belo Horizonte. Atual, 2003. p. 45-52. 25. GOFF, Jacques Le. História e Memória. São Paulo:UNICAMP,1992. 26. GOMES, Laurentino. 1808. Rio de Janeiro. Planeta, 2007. 27. GOMES, Laurentino. 1822. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010. 28. GOMES, Laurentino. 1889. Rio de Janeiro. Globo editora, 2013. 29. HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, 1990. 30. HOBSBAWM, E. A Era do Capital. 1848-1875. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 31. HOBSBAWM, E. Da Revolução Industrial Inglesa ao imperialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1978. 32. HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: breve século XX. 1914-1991. São Paulo. 33. PIKETTY, Thomas, O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

#### Bibliografia sugerida para os assuntos relacionados a Cultura\*:

1. Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88. 2. Lei Federal 8.313/1991. 3. Lei Federal 12.343/2010. 4. Lei Estadual MG 18.030/2009 (ICMS Cultural). 5. BOTELHO, I. "A diversificação das fontes de financiamento para a cultura: um desafio para os poderes públicos". In: MOISÉS, J.A. e BOTELHO, I. (orgs.). Modelos de financiamento da cultura. Rio de Janeiro, Minc/Funarte, 1997. 6. CAMARGO, Haroldo Leitão. Patrimônio histórico e cultural. São Paulo: Aleph Editora, 2002. (Coleção ABC do Turismo). 7. DINIZ, Wivian; SOUZA, Luiz Antonio Cruz. Manual de Conservação Preventiva do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG; IEPHA, 2002. 8. PORTA, Paula. Política de preservação do patrimônio cultural no Brasil: Diretrizes, linhas de ação e resultados: 2000/2001. Brasília: IPHAN/Monumenta, 2012.

## ATUALIZADO COM AS ERRATAS 01, 02 e 03



#### **ANEXO III**

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Cargo: 011. Motorista de Veículo Pesado I

**Atribuições:** Conduzir veículos pesados, tais como caminhões, furgões, ônibus, ambulâncias, carretas e similares, para transporte de pessoal a serviço do Município e cargas, obedecendo às normas de serviço de segurança, cuidando da manutenção e asseio do veículo e solicitando reparos quando necessários. Observar e cumprir com rigor, as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Manter absolutamente regular e em validade a careira de habilitação para a condução de veículos.

## Cargo: 012. Serralheiro

**Atribuições:** Executar, sob orientação, trabalhos especializados na área de serralheria; zelar pelo material sob sua responsabilidade.

## Cargo: 013. Agente de Atendimento ao Público I

**Atribuições:** Prestar informações sobre as rotinas administrativas e serviços públicos em geral, além de orientar e encaminhar as solicitações dos cidadãos.

## Cargo: 014. Assistente de Administração II

**Atribuições:** Sob supervisão direta, executar tarefas de natureza repetitiva e auxiliares de administração em geral: trabalhos de datilografia e/ou digitação utilizando equipamentos apropriados, controle, conferência, classificação e arquivo de correspondências e documentos, levantamentos, anotações e cálculos simples.

#### Cargo: 015. Auxiliar de Biblioteca

**Atribuições:** Registrar livros, periódicos e publicações avulsas, encaminhando e orientando os leitores no uso de catálogos, entre outras atividades administrativas relacionadas ao funcionamento da Biblioteca. Promover e participar de projetos de incentivo à leitura e acesso aos diversos suportes de texto.

#### Cargo: 016. Analista de Sistemas

**Atribuições:** Executar todas as tarefas necessárias à definição, desenvolvimento, documentação e implantação de sistema na área da cultura e no setor administrativo e financeiro e suporte diversos de processamento de dados, atualizar e prestar serviços de manutenção nos sistemas já implantados.

#### Cargo: 017. Arquiteto

Atribuições: Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Supervisionar, coordenar, planejar e executar projetos gerais na área de Arquitetura e Urbanismo, patrimônio cultural, educação patrimonial, ações de preservação e conservação, elaboração dos documentos para o ICMS Patrimônio Cultural, ser conhecedor e atuar em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal com relação a tombamento e preservação do patrimônio cultural.

## Cargo: 018. Bibliotecário

**Atribuições:** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Estimular a leitura e o acesso ao livro e aos diversos suportes de textos da contemporaneidade.

Cargo: 019. Contador

Atribuições: Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanças e balancetes contábeis. Bem como exercer o controle objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam as atividades específicas da Unidade Gestora. Acompanhar e analisar a prestação de contas anual da Instituição, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como elaborar o relatório de Controle Interno.

#### Cargo: 020. Historiador

**Atribuições:** Desenvolver e coordenar a implantação de projetos especiais de interesse da Fundação, tendo em vista a otimização dos recursos orçamentários aos planos estabelecidos, controlando e dirigindo grupos de trabalho na execução dos programas administrativos, de acordo com as especialidades e área em que atue. Sistema de arquivos históricos, conservação de documentos e processo de reconhecimento de memória – Historia oral, documentação e acervos familiares.

## **ANEXO IV**

# FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Mana					
Nome:					
RG:	CPF:				
Endereço Residencial (rua, nº, bairro, cidade, cep):					
Cargo Pretendido:		Nº de inscrição:			
		(se tiver)			
DECLARAÇ	ÃO				
Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da					
281/2015 – da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – F posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem pr					
Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem co					
8.724/05.					
Assim, para comprovar minha situação socioeconômica, anexo a este formulário a documentação pertinente					
exigida.					
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.					
710 dodinar odla dodaragao dodarno total respondabilidado log	jai aos territos t	aqui apresentados.			
Juiz de Fora/MG, de de					
Assinatur	 a	<del></del>			

## **ANEXO V**

## **MODELO DE RECURSO**

Concurso Público – Edital nº 281/2015 – Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage-FUNALFA
Candidato:
Nº de inscrição:
Cargo:
Recurso:(citar o objeto do recurso – em face de qual ato, resultado ou questão)
Fundamentação e argumentação lógica:
,
Data:/
Assinatura: